



sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 – 12:44

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 001/2017

ERRATA Nº01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

O pregoeiro, *in fine*, torna pública a errata do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, sob forma de genérico, referência ou similar, este último desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela Vigilância Sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar com objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, conforme especificações que se encontram descritas no edital e seus anexos, a saber:

No subitem 10.1 do Edital,

ONDE SE LÊ: “10.1. Para fins de se obter maior eficiência na análise de documentos de substancial importância no que tange à contratação de empresa que reúna condições de atender a Municipalidade, bem como a impossibilidade de analisar e conferir os documentos, com a tranquilidade e atenção necessárias no instante de realização do certame, o que pode culminar com a contratação de empresa inapta, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela análise dos documentos constantes nos subitens: **13.7.1.1**, **13.7.1.2**, e **13.7.1.3**, que deverão ser protocolados...”

LEIA-SE: “10.1. Para fins de se obter maior eficiência na análise de documentos de substancial importância no que tange à contratação de empresa que reúna condições de atender a Municipalidade, bem como a impossibilidade de analisar e conferir os documentos, com a tranquilidade e atenção necessárias no instante de realização do certame, o que pode culminar com a contratação de empresa inapta, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela análise dos documentos constantes nos subitens: **13.8.1.1**, **13.8.1.2**, e **13.8.1.3**, que deverão ser protocolados...”

Permanecem inalteradas todas as demais regras do edital.

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro